



PROJETO DE LEI N.º 468
662

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.151, DE 23 DE SETEMBRO DE 1987

(Declara de Utilidade Pública en
tidade que especifica)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É declarado de Utilidade Pública
o INSTITUTO MOGIANO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, AMPARO E RECAMBAMENTO
DE PESSOAS CARENTES - com Sede e Furo nesta Município e Comarca de Mogi das
Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23
de setembro de 1987, 427ª da Fundação de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 23 de setembro de 1987.